



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

***“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 1.441.723,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Lei 4642/2024 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
09.0901.08.244.0116.2821.339030.232	Benefícios Eventuais	48.222,31
09.0901.08.244.0117.2060.449052.229	Manut. das Atividades Especiais	350.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.449052.229	Manut. do Programa Bolsa Família	616.089,22
09.0901.08.244.0117.2721.449052.229	Manutenção do PAIF/CRAS	254.461,18
09.0901.08.244.0117.2721.449052.232	Manutenção do PAIF/CRAS	172.950,91
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>1.441.723,62</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 1.441.723,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal